



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2012 QUE FAZEM, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA.

Instrumento de aditamento que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, estabelecida à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, centro, nesta cidade, CNPJ nº 001.740.747/0001-49, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG, nº 33.917.430-4 e CPF nº 687946494/72 e de outro lado **PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA**, CNPJ nº 49.595.168/0001-86, localizada à Rua José Bonifácio, nº 1.186 – Bairro do Rosário, Pirassununga – SP, representada por seu sócio-proprietário e representante legal **PAULO REINALDO PICCOLI**, brasileiro, portador do RG nº 14.584.642 e do CPF nº 037.085.538-88, domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Dix, nº 650, Pirassununga-SP, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

1. Os contratantes firmaram contrato de prestação de serviços, ficando obrigada a **CONTRATADA** a fornecer água mineral, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento. Conforme necessidade da Câmara Municipal justificada no Processo em razão do aumento de consumo de água, e por força do artigo 65 da Lei de Licitações, será acrescido 14,10% (quatorze, dez por cento) no valor do objeto.

2. Diante da previsão expressa na cláusula terceira do instrumento principal, a excelência dos serviços prestados e face ao preço e condições serem vantajosos para a Administração Pública, resolve a **CONTRATANTE**, prorrogar o prazo do vencimento do contrato, previsto para **08 de novembro de 2016**, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se às mesmas obrigações e responsabilidades pactuadas, sendo o preço global estimado para o período de 12 meses de **R\$ 1.757,00 (hum mil setecentos e cinquenta e sete reais)**, não havendo reajuste de preço, ficando mantido o valor de R\$ 7,00 (sete reais) para cada unidade de galão de água de 20 litros, e R\$ 7,00 (sete reais) para cada fardo com 12 unidades de garrafinhas de água de (500ml).

4º Aditamento Contratual: Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

3. A **CONTRATADA**, fica obrigada a dar continuidade nos serviços pactuados, não havendo quaisquer interrupções nos serviços.

4. A **CONTRATADA** concorda com os termos do presente **ADITAMENTO**, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, pelo prazo de 12 (doze) meses.

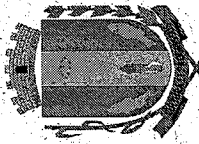
5. **RATIFICAM** os **CONTRATANTES**, as demais cláusulas contratuais, assinando o presente **ADITAMENTO** em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 08 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Pirassununga
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda.
Paulo Reinaldo Piccoli
Sócio-Proprietário

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES E VALOR DA ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água Mineral, fluoretada, sem gás, potável de mesa acondicionadas em garrafas plásticas com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança e rótulo informativo do produto, validade mínima de 12 (doze) meses.	160 galões	7,00	1.120,00
02	Água Mineral sem gás, potável, acondicionada em garrafas plásticas (Pet), com capacidade de 500ml, embalagem com 12 (doze) unidades, com lacre segurança e rótulo informativo do produto, validade mínima de 12 (doze) meses.	91 dúzias	7,00	637,00
Valor Total Estimado				R\$ 1.757,00

Pirassununga, 08 de novembro de 2016.

Aleximar Siqueira Montalvão
Presidente

Paulo Retnaldo Piccoli
Sócio-Proprietário

4º Aditamento Contratual: Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO N° 08/2012**

Processo n° 09/2012 – Dispensa - Contrato n° 08/2012 - Extrato de Contrato n° 08/2012 - Contratada: PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA., - Valor Estimado: R\$ 1.757,00 (um mil e setecentos e cinquenta e sete reais), ficando acrescido 14,10% (quatorze, dez por cento) no valor do objeto, conforme necessidade da Câmara Municipal justificada no processo. – Objeto: Aquisição de Água Mineral - Assinatura: 08 de novembro de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2016.

Pirassununga, 08 de novembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente